D E C R E T O Nº 19.931/2025

Revoga os Decretos Municipais Nº 9.592/2013, de 11 de Outubro de 2013, e Nº 12.394/2018, de 19 de Outubro de 2018, que Dispõem Sobre a Regulamentação da Lei Complementar Municipal Nº 99/2010, de 16 de Julho de 2010, que Concede Isenção Fiscal a Empreendimentos Imobiliários no Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), de que Trata a Lei Federal Nº 11.977, de 07 de Julho de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal Nº 356/2025, de 17/12/2025, que "Concede Isenção Fiscal a Empreendimentos Imobiliários Vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), Instituído Pela Lei Federal Nº 14.620, de 13 de Julho de 2023", e revoga as Leis Complementares Municipais Nº 99/2010, Nº 126/2012 e Nº 218/2018;

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI Nº 0702000000.000055/2025-88;

D E C R E T A :

Art.1º Ficam revogados os Decretos Municipais Nº 9.592/2013, de 11/10/2013, e Nº 12.394/2018, de 19/10/2018, que dispõem sobre a regulamentação da Lei Complementar Municipal Nº 99/2010, de 16/07/2010, que concede isenção fiscal a empreendimentos imobiliários no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), de que trata a Lei Federal Nº 11.977, de 07/07/2009, e dá outras providências.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 17 de dezembro de 2025.

JOSE JAIR FRANZNER:35243953920

Assinado de forma digital por JOSE JAIR FRANZNER:35243953920
Dados: 2025.12.17 14:18:20 -03'00'

JOSÉ JAIR FRANZNER
Prefeito